



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6579/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 866/2020** .
Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1382, de 10 de agosto de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1382, de 10 de agosto de 2020, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 866, de 2020, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal João Carlos Siqueira (PT/MG), em que requer "*a relação dos agricultores familiares, por município/UF, beneficiados com o auxílio emergencial previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020*", conforme especifica.
2. A esse respeito, apresento as manifestações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, e da Secretaria Nacional do Cadastro Único, áreas técnicas responsáveis pelo assunto em questão, mediante o OFÍCIO Nº 2014/2020/SE/SAGI/GAB/MC, e seu respectivo anexo, e o OFÍCIO Nº 65/2020/SE/SECAD/MC, de 22 de setembro de 2020 e seu respectivo anexo.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 2014/2020/SE/SAGI/GAB/MC (8716207);
- II - Relatório de Monitoramento SAGI: Série análises exploratórias - nº 36 (8716633);
- III - OFÍCIO Nº 65/2020/SE/SECAD/MC (8830414); e
- IV - Relatório AE-Agricultores Familiares (8830458).



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 29/09/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



autenticacao, informando o código verificador **8860836** e o código CRC **7036EB04**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.044949/2020-11 -
SEI nº 8860836



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
Gabinete da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

OFÍCIO Nº 2014/2020/SE/SAGI/GAB/MC

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Ao senhor

CÍCERO DA SILVA ROCHA

Diretor Parlamentar e Federativa - Substituto
Ministério da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 866/2020 (SEI 8574481).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.044949/2020-11.

Senhor(a) Diretor,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 618/2020/SE/DPAR/MC, que encaminha Requerimento de Informação nº 866/2020 (SEI 8574481), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal João Carlos Siqueira (PT/MG), informo que esta secretaria não possui a relação de todos os agricultores familiares do país. Tal informação provavelmente só poderá ser obtida junto à Secretaria de Agricultura Familiar, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sem tal relação, não é possível identificar a relação solicitada pelo parlamentar. Além disso, dados de natureza sigilosa, como pode ser o caso dos CPF dos beneficiários do Auxílio Emergencial passam por protocolos específicos para cessão - como assinatura de termos de sigilo e responsabilidade - esses protocolos são administrados pela Secretaria do Cadastro Único.

2. Não obstante, encaminho o relatório de "Monitoramento SAGI: Série análises exploratórias - nº 36" (8716633), que contém informações de cruzamento do banco de dados do Programa Garantia-Safra - agricultores aderidos na safra 2019/2020 com bases do Ministério da Cidadania afim de identificar beneficiários do Garantia-Safra que tiveram ou tem acesso ao Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Assistência Continuada (BPC) e Auxílio Emergencial, em função do COVID 19. Esse relatório não cobre todos os agricultores familiares do país, mas dá uma dimensão do nível de cobertura dos programas sociais em uma parcela ampla desse público.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 31/08/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8716207** e o código CRC **A839ADF2**.



Esplanda dos Ministérios Bloco "A" - Bairro Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.cidadania.gov.br

71000.044949/2020-11 -
SEI nº 8716207

**Monitoramento SAGI:
Série análises exploratórias - nº 36**

**INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS:
PROGRAMA GARANTIA SAFRA**

20 de agosto de 2020

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Raquel Maria Soares Freitas

Caio Nakashima

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Departamento de Monitoramento

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Allan Dias Simoes Maia

Diretor de Monitoramento

Mariana Ferreira Peixoto dos Santos

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas

Raquel Maria Soares de Freitas

Coordenadora-Geral de Produção de Indicadores

Equipe técnica do Departamento de Monitoramento:

Cristiane Silva de Moura

Caio Nakashima

Marta Battaglia Custódio

Pedro Flach Romani

Pedro Henrique Monteiro Ribeiro Ferreira

Viviane de Almeida Silvestre

**Ministério da Cidadania
Brasília/DF | Agosto/2020**

Demanda solicitada pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): cruzamento do banco de dados do Programa Garantia-Safra - agricultores aderidos na safra 2019/2020 com bases do Ministério da Cidadania afim de identificar beneficiários do Garantia-Safra que tiveram ou tem acesso ao Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Assistência Continuada (BPC) e Auxílio Emergencial, em função do COVID 19.

I - Introdução

Para a realização do cruzamento, a CGPI/DM recebeu um arquivo em Excel com a listagem agricultores aderidos ao Programa safra 2019/2020, contendo dentre outras informações, os números de Cadastre de Pessoa Física (CPF) dos Titulares 1 e 2 da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que é o documento utilizado por esses agricultores para inscrição no Programa Garantia-Safra. A descrição abaixo detalha a base recebida e os resultados dos batimentos.

II - Arquivo

a) Descrição do arquivo

Descrição	Base de dados do Programa safra 2019/2020
Escopo temporal	-
Formato	Excel (xls/xlsx)
Data de recebimento	13/08/2020
Total de registros	624.326
Chave de integração	CPF
Total de chave	Titular 1 (624.326) e Titular 2 (419.219)

III – Cruzamentos - chave (CPF)

a) Base de dados utilizadas

- Cadastro Único: Junho/2020
- Programa Bolsa Família: Maio/2020
- Benefício de Prestação Continuada: Maio/2020
- Base de requerimento do Auxílio Emergencial

b) Análise dos Resultados

A partir do cruzamento da base do Cadastro Único e da listagem dos agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, que aderiram ao Programa SAFRA, foram identificados 556.371 agricultores familiares - titular 1 inscritos no Cadastro Único. Quanto aos agricultores familiares - titular 2, 372.239 estão inscritos no Cadastro Único (Tabela 1).

Tabela 1: Quantidade de DAPs por situação no Cadastro Único e titularidade

Situação no Cadastro Único	Titular 1	Titular 2
Inscritos no cadastro Único	556.371	372.239
Fora no Cadastro Único	67.955	46.980
Sem informação de CPF	-	205.107
Total	624.326	624.326

Ao analisar os registros de CPF dos titulares da DAP, verificou-se que 566.454 DAPs são de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único, o que representa 91% dos registros.

Tabela 2: Situação das DAPs analisadas no Cadastro Único

Situação	Quantidade de Agricultores familiares	% (Total chave)
Cadastrados (Titular 1 ou 2)	566.454	91%
Fora no Cadastro Único	57.872	9%
Total	624.326	100%

⇒ Análise das DAPS por UF

Conforme Tabela 3, segundo os dados do Cadastro Único, as DAPs estão distribuídas por 24 estados brasileiros. Para 2.531 registros de DAP não foi possível definir a Unidade da Federação (UF) pois, nesses casos o código de município do titular 1 e do titular 2 são diferentes.

Tabela 3: Registros de DAPs por UF segundo o Cadastro Único

UF	Registros de DAPs por UF segundo o Cadastro Único	Registros de DAPs por UF
Bahia	218.431	219.869
Ceará	121.246	121.747
Pernambuco	81.152	81.603
Paraíba	47.665	47.995
Minas Gerais	25.157	25.231
Rio Grande do Norte	22.167	22.250
Alagoas	19.300	19.455
Piauí	17.112	17.176
Sergipe	11.131	11.124
Maranhão	-	4
São Paulo	380	
Goiás	74	
Rio de Janeiro	24	
Distrito Federal	17	
Mato Grosso	14	
Pará	11	
Paraná	10	

Mato Grosso do Sul	9	
Espírito Santo	7	
Santa Catarina	5	
Rio Grande do Sul	3	
Amazonas	3	
Roraima	2	
Rondônia	2	
Amapá	1	
Não definido - Divergência entre a UF do titular 1 do Titular 2	2.531	

A distribuição das DAPs a partir das informações de UF na base do Programa Safra difere da distribuição segundo o Cadastro Único: os 566.454 registros de DAP no Cadastro Único estão distribuídos entre 10 estados e não 24. Cabe ressaltar também que em 18.812 casos a informação de código do município na base da Safra diverge da observada no Cadastro Único.

Ao analisar os registros de código familiar dos agricultores familiares titular 1 e titular 2 inscritos no Cadastro Único, foram identificados 32.248 registros de DAPs em que o Titular 1 e Titular 2 não fazem parte da mesma família.

⇒ **Análise do perfil de renda dos agricultores familiares no Cadastro Único**

Quanto ao perfil de renda dos agricultores familiares que aderiram ao SAFRA, 77% dos agricultores familiares (435.130 dos titulares 1) têm renda familiar per capita de até R\$ 89 por mês, segundo os dados reportados no Cadastro Único.

Tabela 4: Registros de DAPs no Cadastro Único por faixa de renda

Faixa de renda per capita familiar	Titular 1	Titular 2
Até 89	435.130	292.388
Entre 89 e 178	18.457	12.020
Entre 178 e 1/4SM	18.001	12.866
Entre 1/4SM e 1/2 SM	46.065	31.813
Acima de 1/2 SM	38.718	23.153
Não há informação	10.083	194.214
Total	566.454	566.454

⇒ **Análise da marcação do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

Dentre os 566.454 de agricultores familiares identificados no Cadastro Único, 459.147 (81%) são beneficiários PBF ou BPC: 454.971 são beneficiários do PBF (maio/2020), 3.088 são beneficiários do BPC (maio/2020) e 1.088 são beneficiários tanto do PBF quanto do BPC.

Tabela 5: Registros de DAPs no Cadastro Único por Programas

Programas	Titular 1	Titular 2	Titular 1 ou Titular 2	%
PBF	445.555	301.344	454.971	80%
BPC	1.257	2.290	3.088	1%
BPC e PBF	228	435	1.088	0%
Não PBF ou BPC	119.414	262.385	107.307	19%
Total	566.454	566.454	566.454	100%

⇒ **Análise do requerimento do Auxílio Emergencial**

Conforme Tabela 6, a partir do batimento das bases da DAP e a base de requerimentos do Auxílio Emergencial (AE), foram identificadas 557.526 DAPs de agricultores familiares que solicitaram o Auxílio Emergencial. Dentre aqueles que solicitaram, tem-se as seguintes situações: 529.520 são de CPFs elegíveis ao benefício; 27.815 inelegíveis e 191 registros de DAPs em que os agricultores familiares aguardam o resultado da solicitação.

Tabela 6: Situação das DAPs no processamento e homologação do Auxílio Emergencial

Situação	Titular 1	Titular 2	Titular 1 ou Titular 2
Solicitado	589.775	387.745	557.526
<i>CPF elegíveis</i>	479.292	297.419	529.520
<i>CPF inelegíveis</i>	110.251	90.135	27.815
<i>Em processamento</i>	232	191	191
Não solicitado	34.551	236.581	66.800
Total	624.326	624.326	624.326

Ao analisar os registros de DAP em relação ao processo de processamento e homologação do AE e a situação no Cadastro Único, observa-se que, dentre as 529.520 DAPs de agricultores famílias elegíveis ao Auxílio Emergencial, 503.702 são de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único e 25.818 não inscritos no Cadastro Único (Tabela 7).

Tabela 7: Situação das DAPs - Auxílio Emergencial vs Cadastro Único

Situação	No Cadastro Único	Fora do Cadastro Único	Total de DAPs
Solicitado	530.834	26.692	557.526
<i>CPF elegíveis</i>	503.702	25.818	529.520
<i>CPF inelegíveis</i>	27.015	800	27.815
<i>Em processamento</i>	117	74	191
Não solicitado	35.620	31.180	66.800
Total	566.454	57.872	624.326

IV – Síntese do Cruzamento

Considerando o universo de **624.326** de DAPs analisadas, tem-se que **566.454** (91%) agricultores estão no Cadastro Único, destes **519.244** são de agricultores familiares beneficiários de um dos programas de transferência de renda do Ministério da Cidadania (BPC, PBF ou AE). Conforme Tabela 8, dentre os **57.872** registros de DAPs de agricultores familiares que estão fora do Cadastro Único, **25.818** são elegíveis ao Auxílio Emergencial e **31.180** agricultores familiares não solicitaram o Auxílio Emergencial.

Tabela 8: Situação das DAPs analisadas no Cadastro Único e fora do Cadastro Único

Situação no AE	Titular 1 ou Titular 2	%
No cadastro Único	566.454	91%
<i>Beneficiários</i>	<i>519.244</i>	<i>83%</i>
<i>Não beneficiários</i>	<i>47.210</i>	<i>8%</i>
<i>AE - CPF Inelegíveis</i>	<i>47.139</i>	<i>8%</i>
<i>AE - Em processamento</i>	<i>71</i>	<i>0%</i>
Fora do cadastro Único	57.872	9%
<i>AE solicitado</i>	<i>26.692</i>	<i>4%</i>
<i>CPFs Elegíveis</i>	<i>25.818</i>	<i>4%</i>
<i>CPF Inelegíveis</i>	<i>800</i>	<i>0%</i>
<i>Em processamento</i>	<i>74</i>	<i>0%</i>
<i>Não solicitado</i>	<i>31.180</i>	<i>5%</i>
Total	624.326	100%

Em resumo, foram identificados **545.062** (87%) DAPs de agricultores familiares que são beneficiários do BPF, BPC ou Auxílio Emergencial e **79.264** (13%) de agricultores familiares que não são contemplados por nenhum desses programas (Tabela 9).

Tabela 9: Situação das DAPs analisadas quanto ao acesso às políticas de transferência de renda do Ministério da Cidadania

Situação	Titular 1 ou Titular 2	%
Público assistido	545.062	87%
Público não assistido	79.264	13%
<i>No cadastro Único – Não beneficiários</i>	<i>47.210</i>	<i>8%</i>
<i>Fora do cadastro Único – CPF Inelegíveis</i>	<i>800</i>	<i>0%</i>
<i>Fora do cadastro Único – AE em processamento</i>	<i>74</i>	<i>0%</i>
<i>Fora do cadastro Único – Não solicitou AE</i>	<i>31.180</i>	<i>5%</i>
Total	624.326	100%



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

OFÍCIO Nº 65/2020/SE/SECAD/MC

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Ao senhor

CÍCERO DA SILVA ROCHA

Diretor Parlamentar e Federativa - Substituto

Ministério da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 866/2020 (SEI 8574481).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.044949/2020-11.

Senhor Diretor Parlamentar e Federativo - Substituto,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 618/2020/SE/DPAR/MC (SEI 8589466), que encaminha Requerimento de Informação nº 866/2020 (SEI 8574481), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal João Carlos Siqueira (PT/MG), a Secretaria Nacional do Cadastro Único em complemento ao informado no Ofício 2014 (SEI 8716207) presta as seguintes informações.
2. Primeiramente cabe ressaltar que o benefício do Auxílio Emergencial, estabelecido pela Lei 13.982/2020, foi pago por meio da avaliação de 03 públicos distintos de pessoas, quais sejam:
 - a) Pessoas cadastradas na Base de dados do Cadastro Único do Ministério da Cidadania em 02/04/2020, não integrantes do Programa Bolsa Família - 10,5 milhões;
 - b) Pessoas cadastradas na Base de dados do Cadastro Único do Ministério da Cidadania em 02/04/2020, integrantes do Programa Bolsa Família - 19,2 milhões;
 - c) Pessoas do ExtraCad (pessoas que solicitaram o benefício pela plataforma digital disponibilizada pela Caixa - Aplicativo/APP ou site) - 37,2 milhões.
3. Foram realizados um total de 125 milhões de cadastros/requerimentos, sendo que desse total, em torno de 67 milhões foram considerados elegíveis (Referência 21/08/2020).
4. Para os públicos "a" e "b" listados acima é possível realizar a identificação da categoria "Agricultores Familiares", considerando que essa informação está disponível na base de dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme Relatório AE-Agricultores Familiares (SEI 8830458) em anexo, onde identificamos um total de 1.670.336 pessoas que integram um total de 1.558.284 famílias atendidas.
5. No entanto, é necessário ressaltar que os números apresentados no relatório não representam a totalidade da categoria "Agricultores Familiares" atendidos pelo benefício do Auxílio emergencial, tendo em vista que para o público ExtraCad (pessoas que solicitaram o benefício pela plataforma digital disponibilizada pela Caixa - Aplicativo/APP ou site), em função de limitação do aplicativo, não foi coletada a informação da categoria profissional do beneficiário.

6. Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Secretario Nacional do Cadastro Único

Anexos: I - Relatório AE-Agricultores Familiares (SEI 8830458).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Silva, Secretário(a) Nacional do Cadastro Único**, em 22/09/2020, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8830414** e o código CRC **2DC94950**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.044949/2020-11 -
SEI nº 8830414